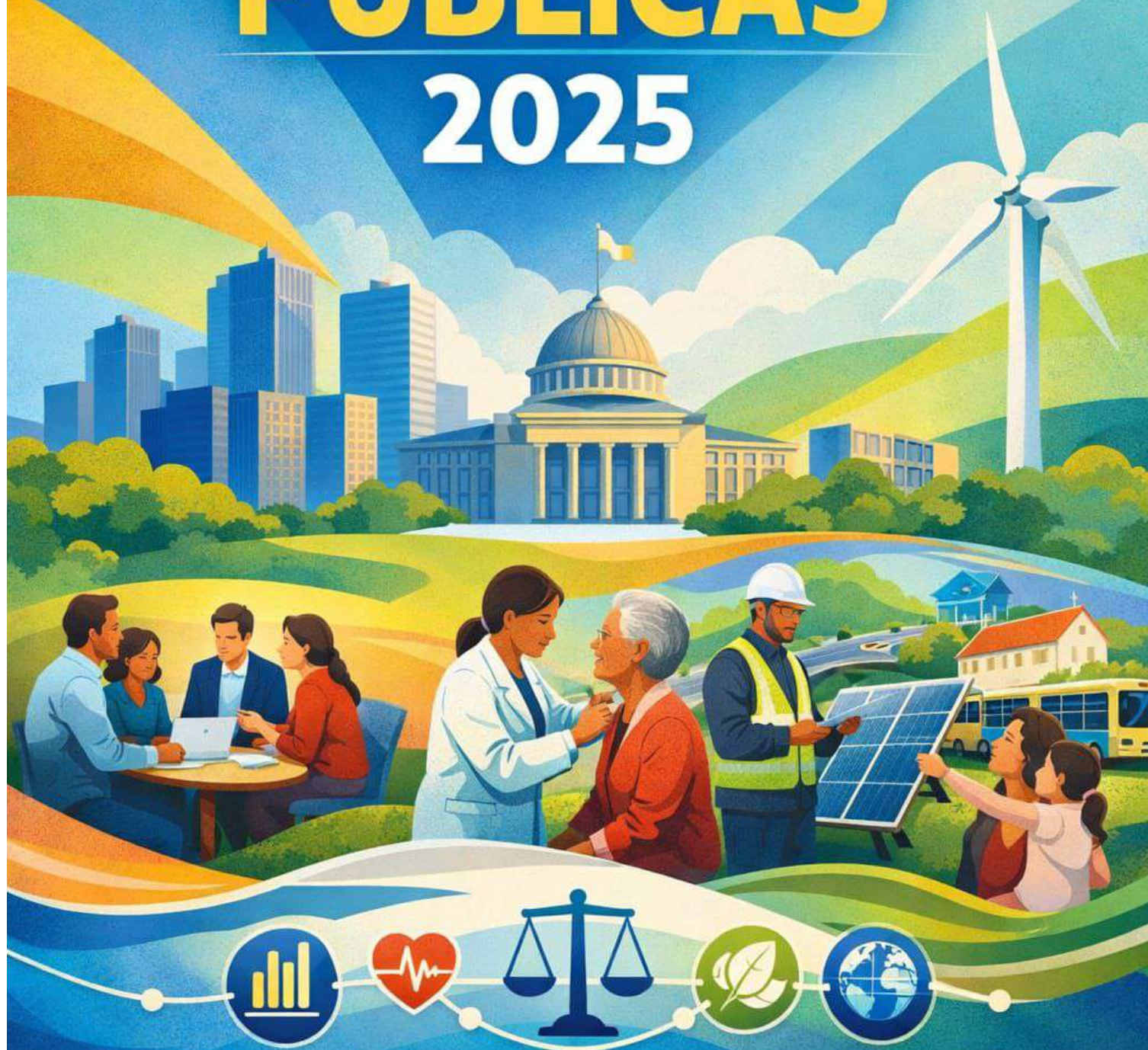


RELATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2025



Sumário

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. | METODOLOGIA E COMPONENTES DE ANÁLISE | 2 |
| 3. | SAÚDE | 4 |
| 3.1. | ESTRUTURA | 4 |
| 3.2. | PROGRAMAS E APLICAÇÕES | 5 |
| 3.3. | DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS | 6 |
| 3.4. | EMENDAS IMPOSITIVAS | 7 |
| 4. | EDUCAÇÃO | 8 |
| 4.1. | ESTRUTURA | 9 |
| 4.2. | PROGRAMAS E APLICAÇÕES | 9 |
| 4.3. | DAS ANÁLISES REALIZADAS | 11 |
| 4.3.1. | Demanda Reprimida | 11 |
| 4.3.2. | Evasão escolar | 11 |
| 4.3.3. | Reformas e melhorias nos prédios escolares | 12 |
| 4.3.4. | Piso salarial | 12 |
| 4.3.5. | Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) | 12 |
| 4.3.6. | Aplicação do FUNDEB | 12 |
| 5. | MEIO AMBIENTE | 14 |
| 5.1. | PROGRAMAS E APLICAÇÕES | 14 |
| 5.2. | DAS ANÁLISES REALIZADAS | 15 |
| 6. | OBRAS PÚBLICAS | 16 |
| 6.1. | PROGRAMAS E APLICAÇÕES | 16 |
| 6.2. | OBRAS EM ANDAMENTO | 16 |
| 6.3. | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 17 |
| 7. | CORRELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E OS ODS | 18 |
| 8. | CONCLUSÃO | 32 |

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve resumidamente o processo de avaliação e do monitoramento das Políticas Públicas do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, coadunando com os ditames da Constituição Federal, em especial o disposto no art. 37, §16, introduzido recentemente pela Emenda Constitucional nº 109/2021, que assim dispõe:

Art. 37. (...)

§16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

Além disso, cabe ao Poder Legislativo, dentre outras, as atribuições de representação, controle e legitimação das ações do Poder Executivo, devendo assim fiscalizar se as políticas públicas estão efetivamente suprindo as demandas e anseios da sociedade, tornando-se mais eficiente os recursos públicos e agregando maior transparência à Administração Pública.

Nesse sentido, nas palavras do eminente Mestre José Paulo Nardone¹, “sem dúvida, o melhor caminho para bem se avaliar os resultados de ações governamentais é a verificação das políticas públicas, as quais se oferecem como as “entregas”, respostas proporcionadas pelo poder público às demandas sociais, considerando seus componentes, programas, projetos e ações do estado”.

Dessa forma, por meio do presente relatório, pretende-se que haja a salutar interlocução entres os Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo com evidências que possam embasar as discussões parlamentares para o aprimoramento efetivo das políticas públicas do nosso Município.

¹ Artigo Por uma política de avaliação das políticas públicas. Me. José Paulo Nardone. Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/20230418%20-%20Artigo-PolíticasPublicas_NardoneTCESP.pdf>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2. METODOLOGIA E COMPONENTES DE ANÁLISE

Para elaboração do presente relatório, foram priorizadas as áreas previamente selecionadas por meio de plano de trabalho (**ANEXO I**), as áreas que mereceram maior atenção foram: SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS.

Também foi levado em consideração o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, o qual mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

De se ressaltar que o Município de Santa Rosa de Viterbo, apresentou índice “C” no IGM-M (baixo nível de adequação) nos 3 (três) últimos exercícios, a saber: 2022 (ano base de 2021), 2023 (ano base de 2022) e 2024 (ano base de 2023), conforme segue:

| Indicador Temático | Ano de Apuração | | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| IEG-M | B | B | C+ | B | C+ | B | B | C | C | C |
| i-Plan | C+ | C | C | C | C | C | C+ | C | C | C |
| i-Fiscal | B | B | B+ | B | C+ | B | B | B | B | B |
| i-Educ | B | B | B | B+ | B+ | B+ | B | C+ | B | B |
| i-Saúde | B | B | C+ | C+ | C+ | B | C+ | C | C+ | C+ |
| i-Amb | A | B+ | B | A | A | B | B | C | C | C+ |
| i-Cidade | B | C+ | C | B | C+ | C+ | C+ | C | C | C |
| i-Gov TI | B | B | B | C+ | B | B | B | C+ | B | B |

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, considerando a relevância e a premente necessidade de se alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidas pela agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo prazo para seu cumprimento finda em 31 de dezembro de 2030, foi realizada a devida correlação entre os programas, projetos e ações existentes no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e os ODS.

Abaixo seguem os 17 Objetivos, os quais estão alicerçados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente:



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3. SAÚDE

De acordo com dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE² (dados de 2023), a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 4,98 óbitos para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 29,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 436 de 645 e 132 de 645. Nota-se uma sensível regressão quando comparado com o ranking anterior, a saber: 119 de 645 e 111 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3936 de 5570 e 1622 de 5570, respectivamente.

De ressaltar que em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal, na temática saúde (i-Saúde), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

| ANO DE APURAÇÃO | ÍNDICE |
|-------------------------|------------------------------|
| 2022 (ano base de 2021) | C (baixo nível de adequação) |
| 2023 (ano base de 2022) | C+ (em fase de adequação) |
| 2024 (ano base de 2023) | C+ (em fase de adequação) |

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados da área da saúde por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, tratamentos e vacinação.

3.1. ESTRUTURA

Atualmente, o Município conta com a seguinte estrutura na área de saúde:

- 3 Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 1 Centro de Saúde – especialidades;
- 1 Centro de Saúde Bucal;
- 1 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

² Panorama Saúde. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 SAMU;
- 2 Estratégias da família (equipe composta por 1 médico, técnico ou aux. de enfermagem e os agentes comunitários de saúde);
- 1 Serviço Social da Saúde;
- 1 Pronto Atendimento;
- 1 atendimento de fisioterapia.

3.2. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados na saúde são:

| ATENÇÃO BÁSICA |
|--|
| GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ASSISTENCIA FARMACÊUTICA / INSUMOS HOSPITALARES |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAÚDE |
| PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF |
| AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EM SAÚDE |
| CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO NO BAIRRO LILIANA U. ANDREAZZA |
| CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL |
| MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS |
| MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU |
| MANUTENÇÃO DA PARCERIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS |
| MANUTENÇÃO DO PACS |
| VIGILANCIA EM SAÚDE |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

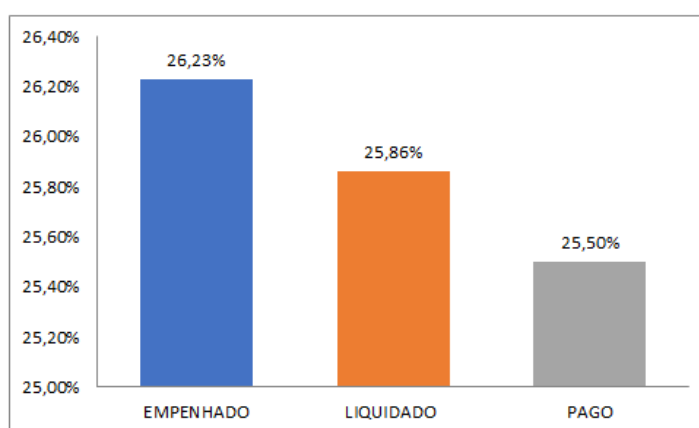
Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Até o encerramento de 2025 foram efetivamente desembolsados (despesas pagas) R\$ 26.205.842,87 (vinte e seis milhões duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de recursos públicos em ações e serviços de saúde.

Sob o ponto de vista da execução orçamentária, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atingiram os seguintes patamares:



Cabe ressaltar que por determinação constitucional e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar 141/12, o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, **15% (quinze por cento)** de sua receita de impostos próprios e transferidos, em ações e serviços da saúde, tendo o Município cumprido referida determinação.

3.3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Em análise às diretrizes, objetivos e metas da saúde para o exercício de 2025, de modo geral, houve um resultado satisfatório, todavia, nota-se que algumas metas ainda precisam ser alcançadas.

Para melhor elucidação, confira todas as diretrizes, objetivos e metas da saúde para o exercício no **ANEXO II**, deste relatório.

Da análise efetuada, verifica-se que os seguintes itens merecem ser aprimorados:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Ampliação do quadro de funcionários da Saúde, pois no presente exercício não foi realizada nenhuma contratação;
- Envidar esforços para ampliar a divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento básico, pois ainda não foi elaborado nenhum tipo de informativo, limitando-se a divulgação dos convites das audiências públicas;
- Implantar atividades de fiscalização e controle;
- Aprimorar o sistema de prontuário eletrônico, com infraestrutura adequada;
- Propor discussões sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Saúde.

3.4. EMENDAS IMPOSITIVAS

Em atendimento ao art. 164-A da Lei Orgânica do Município, os Senhores Vereadores aplicaram R\$ 1.132.600,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) a título de emendas impositivas para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde no decorrer do exercício de 2025, aprimorando, dessa forma, as políticas públicas do Município.

As referidas emendas foram utilizadas, principalmente, para a realização de investimentos na saúde, bem como para aquisição de exames especializados para atender a demanda reprimida.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4. EDUCAÇÃO

De acordo com dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³, quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Município apresentou os seguintes resultados:

| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
|-------------------------------------|-----------|
| ANO | RESULTADO |
| 2021 | 5,5 |
| 2023 | 5,7 |
| ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ANO | RESULTADO |
| 2021 | 5,3 |
| 2023 | 4,9 |

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tem estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

De ressaltar que em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal, na temática Educação (i-Educ), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

| ANO DE APURAÇÃO | ÍNDICE |
|-------------------------|---------------------------|
| 2022 (ano base de 2021) | C+ (em fase de adequação) |
| 2023 (ano base de 2022) | B (Efetiva) |
| 2024 (ano base de 2023) | B (Efetiva) |

³ Panorama Educação. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.

4.1. ESTRUTURA

Atualmente, o Município conta com a seguinte estrutura na área da Educação:

- 3 unidades educacionais de ensino fundamental 1;
- 7 unidades de educação infantil;
- 2 unidades educacionais complementar;
- 1 unidade cozinha piloto.

4.2. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados na Educação são:

| |
|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL |
| SOMOS MAIS EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMEFs |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR |
| CAMINHO DA ESCOLA |
| TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| SOMOS MAIS EDUCAÇÃO |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ – ESCOLAS) |
| SOMOS MAIS EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMEIs e CMEIs |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS |
| MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR |
| CAMINHO DA ESCOLA |
| TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – PRÉ-ESCOLAS |
| EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) |
| SOMOS MAIS EDUCAÇÃO |

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|---|
| CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS |
| MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR |
| CAMINHO DA ESCOLA |
| TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – CRECHES |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| Ensino Fundamental |
| ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENSINO FUNDAMENTAL REDE |
| Ensino Médio |
| ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENSINO MÉDIO |
| Educação Infantil |
| ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÉ-ESCOLAS |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CRECHES |
| Educação de Jovens e Adultos |
| ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EJA |
| ENSINO PROFISSIONAL |
| PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB |
| ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL |
| FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL |
| EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNDEB 70% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA |
| FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHES |
| FUNDEB 30% - INFANTIL PRÉ-ESCOLAS |
| FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHES |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |
| FUNDEB 70% - EJA |
| FUNDEB 30% - EJA |

Até o encerramento de 2025 foram efetivamente desembolsados (despesas pagas) R\$ 34.491.304,41 (trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos) de recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

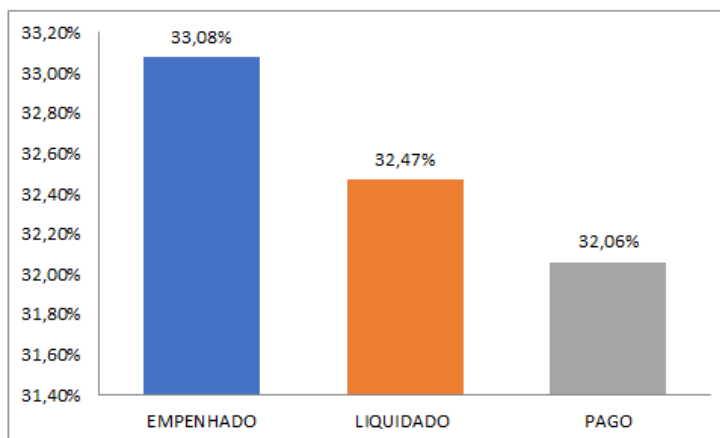
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Sob o ponto de vista da execução orçamentária, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atingiram os seguintes patamares:



Cabe ressaltar que por determinação constitucional (art. 212, da CF), o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita de impostos próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo o Município cumprido referida determinação.

4.3. DAS ANÁLISES REALIZADAS

Em análise realizada junto ao Departamento Municipal de Educação, verificou-se os seguintes dados:

4.3.1. Demanda Reprimida

Foi verificado que não houve demanda reprimida na Educação Básica até os anos iniciais e suas modalidades.

4.3.2. Evasão escolar

Foi verificado que em 2025 houve 35 desistências de alunos na rede municipal de ensino, sendo: 8 alunos do Ensino Fundamental; 21 alunos da modalidade de Ensino EJA e 6 alunos da Pré-Escola – Educação Infantil.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.3. Reformas e melhorias nos prédios escolares

Abaixo segue o quadro demonstrativo das reformas e melhorias realizadas no exercício de 2025 nos prédios escolares do Município, discriminado por unidades:

| UNIDADE ESCOLAR | TIPO DE MELHORIA |
|--------------------------------------|-------------------------|
| EMEI Prof. Luiza Helena Menta Monici | Passarela de alunos |
| EMEF José Roberto Costa Bruno | Climatização da quadra |

4.3.4. Piso salarial

Quanto ao piso salarial, foi verificado que as Pajens, Monitores Pedagógicos e Professores recebem o piso salarial nacional do magistério, proporcional à carga horária.

4.3.5. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

Foi verificado que diversas unidades escolares possuem AVCB, conforme abaixo demonstrado:

- CMEI Nagib Moussa;
- CMEC João Candido dos Reis – Recriação João Candinho;
- Recriação João Ludovice Antunes – Tio Pica Pau;
- CEIM Sra. Salute Canselier Irmã Hermana;
- CMEI Florentina Andrade Capeletti – D. Nenzinha;
- Escola Ambiental de Nhumirim;
- EMEI Luzia Helena Menta Monici.

Nada obstante, recomenda-se que a regularização do AVCB nas demais unidades escolares do município.

4.3.6. Aplicação do FUNDEB

Por determinação constitucional deve o Município, todo ano, aplicar 70% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Até o encerramento do presente quadrimestre verifica-se que o Município cumpriu referida determinação. Ressalta-se que a arrecadação do FUNDEB até o período foi de R\$ 16.868.495,31 e, desse valor, o Município deve aplicar, no mínimo, R\$ 11.807.946,72 (70%) no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, tendo sido aplicado o montante de R\$ 16.743.657,46 (99,26%).

Dessa forma, verifica-se que o município cumpriu referida determinação constitucional.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

5. MEIO AMBIENTE

Inicialmente, quanto ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal na temática Meio Ambiente (i-Amb), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

| ANO DE APURAÇÃO | ÍNDICE |
|-------------------------|------------------------------|
| 2022 (ano base de 2021) | C (baixo nível de adequação) |
| 2023 (ano base de 2022) | C (baixo nível de adequação) |
| 2024 (ano base de 2023) | C+ (em fase de adequação) |

Nota-se que houve uma sensível evolução em relação aos dois exercícios pretéritos.

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.

5.1. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados são:

| |
|--|
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL |
| MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR |
| CONTROLE AMBIENTAL |
| PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO |
| REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE CONSTRUÇÃO CIVIL |

Até o encerramento de 2025 foram liquidadas na função Gestão Ambiental o montante de R\$ 6.655.982,96 (seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) de recursos públicos na área do meio ambiente.

5.2. DAS ANÁLISES REALIZADAS

No presente exercício foram mantidos os seguintes projetos no Município:

- a) Projeto piloto com a temática “Lixo Zero Santa Rosa de Viterbo” na unidade escolar José Roberto Costa Bruno;
- b) Coleta de vidro em pontos definidos, mediante cronograma de coleta.
- c) A coleta seletiva de matérias recicláveis está atrelada ao Programa Municipal de Educação Ambiental e ao Projeto Lixo: Uma Alternativa Lucrativa.
- d) O Município tem reaproveitado o resíduo de podas e supressão de árvores para utilização em hortas e paisagismo, além de doações à população.

Quanto à previsão para revisão dos planos setoriais de gestão integrada dos resíduos sólidos foi informado pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente que o município aderiu ao Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos sólidos, elaborado pelo Consórcio FEP – CAIXA – CMM.

Ademais, foi constatado que o município instituiu o Plano Diretor de Restauração Ecológica e Recuperação dos Recursos Hídricos (PDRE) por meio da Lei 5.583/2025 (**ANEXO III**), que visa proteger mananciais, recuperar áreas degradadas e controlar a qualidade da água na bacia do Rio Pardo. O plano inclui metas de saneamento, proteção ambiental e redução de queimadas.

Por fim, o Município de Santa Rosa de Viterbo conquistou 92 pontos no ciclo 2024/2025 do Programa Município VerdeAzul (PMVA), garantindo o 5º lugar no Grupo 2 (cidades com 10 mil a 49.999 habitantes). Entre os municípios da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, Santa Rosa alcançou a segunda melhor colocação. Já nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Pardo (UGRHI-4), o município conquistou a 1ª colocação na categoria.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6. OBRAS PÚBLICAS

6.1. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas relacionados a obras públicas que estão sendo executados são:

| |
|--|
| URBANISMO - INFRAESTRUTURA URBANA |
| PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL |
| AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DE EVENTOS "TONIM AMICI" |
| URBANIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO COM REVITALIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA FEPASA |
| REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS |
| CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS |
| REVITALIZAÇÃO ENTORNO ESTAÇÃO DE NHUMIRIM |
| REVITALIZAÇÃO DE ÁREA CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI |
| MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO |

6.2. OBRAS EM ANDAMENTO

Até o encerramento do exercício foi verificado as seguintes obras em andamento:

- UBS Canaã - encontra-se em fase final de construção;
- Novo Cemitério - encontra-se com aproximadamente 30% das obras concluídas
- Ciclovia do Tirisco - encontra-se com aproximadamente 35% das obras concluídas;
- Creche do Bairro Franco Montoro - encontra-se com aproximadamente 13% das obras concluídas;
- Quadra CEMEC João Candido dos Reis - encontra-se com aproximadamente 18% das obras concluídas;
- Centro de Exposições Tonim Amici - Aguardando emissão de Ordem de Serviço - Prazo de construção de 12 meses;
- Galerias Pluviais em Nhumirim - Obra finalizada, em fase de testes para recebimento final.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

No presente exercício foi realizado levantamento dos valores gastos pelo município para realizar serviços de tapa buracos durante os exercícios de 2021 a 2024, conforme demonstrado abaixo:

- 2021 – R\$ 124.000,00
- 2022 – R\$ 429.071,17
- 2023 – R\$ 496.726,20
- 2024 – R\$ 343.905,33

Ademais, constatou-se que diversas vias do município (aproximadamente 46.300m², de acordo com informações do departamento responsável) apresenta pavimentação deteriorada, o que demanda serviços de recapeamento asfáltico.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

7. CORRELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E OS ODS

ODS 1 – ERRADICAÇÃO DA POBREZA



Para atender ao ODS 1, os programas que buscam garantir a subsistência às famílias em extrema pobreza, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários podem ser incluídos no ODS 1.

Programas inseridos no PPA – Programa de Proteção Social Básica, Programa de Proteção Social Especial e Programa de Desenvolvimento de Projetos Sociais.

| |
|----------------------------------|
| Programa inserido no PPA: |
|----------------------------------|

| |
|--|
| 0030 - Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social |
|--|

| |
|---------------|
| Ações: |
|---------------|

| |
|--|
| 2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência |
|--|

| |
|-------------|
| LOA: |
|-------------|

| |
|---|
| Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social |
|---|

| |
|--|
| Unidade: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento |
|--|

| |
|---|
| 8.244.30.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento |
|---|

| |
|----------------------------------|
| Programa inserido no PPA: |
|----------------------------------|

| |
|--|
| 0031 - Programa de Proteção Social Básica |
|--|

| |
|---------------|
| Ações: |
|---------------|

| |
|--|
| 2097 – Serviços da Proteção Social Básica |
|--|

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|---|
| LOA: |
| Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social 8.244.31.2097 – Serviços da Proteção Social Básica 8.244.44.2098 – Manutenção das Atividades do IGDBF |
| Programa inserido no PPA: |
| 0032 - Programa de Proteção Social Especial |
| Ações: |
| 2100 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade |
| LOA: |
| Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social 8.244.32.2100 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade |
| Ações: |
| 2101 – Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade |
| LOA: |
| Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social 8.242.32.2101 – Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade 8.243.43.2102 – Manutenção do Programa Criança Feliz |
| Programa inserido no PPA: |
| 0033 - Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Ações: |
| 2053 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2054 – Manutenção das Atividades do Conselho |
| LOA: |
| Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Unidade: 11.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - R\$ 320.000,00 8.243.33.2053 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 8.243.33.2054 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar |

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.003 – Fundo Municipal do Idoso

Foi constatado, que através de visitas e informações colhidas nos setores, a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, têm realizado projetos e ações em nosso Município, no sentido de acolher e proteger a população, procurando sempre respeitar os direitos dos munícipes e proporcionar o auxílio necessário, utilizando recursos e participando de programas de todas esferas de governo, e ainda em casos especiais conta com o apoio do Fundo Social de Solidariedade e da sociedade.

ODS 2 – FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



Garantir a subsistência de famílias em situação de extrema pobreza, mediante ações que proporcionem auto sustentabilidade, reorganização interna do grupo, bem como as condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo.

Programa inserido no PPA – Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa inserido no PPA:

0030 - Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social

Ações:

2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Em relação ao Tema Fome Zero, este já foi abordado no Tema 1; pois se trata de ações do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Os pequenos produtores rurais participam dos programas: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que foram criados pelo governo federal no intuito de alavancar o desenvolvimento da agricultura familiar local e contribuem para o combate da pobreza e da miséria no campo. Os pequenos produtores rurais produzem alimentos orgânicos, sem agrotóxicos, para abastecer tanto a merenda escolar como as entidades do Município. Há que se ressaltar que o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, tem gerido atividades, programas sociais e realizado ações com o intuito de garantir, na medida do possível, a renda e a dignidade, procurando ao menos suprir as necessidades básicas para as famílias mais vulneráveis e ainda realizando ações no âmbito municipal, mesmo que paliativas, mas constantes.

ODS 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR



Para o atendimento do ODS 3 os programas que buscam promover ações relacionadas à melhor prestação de serviços médicos e odontológicos, promoção e proteção à saúde e prevenção de agravos com objetivo da manutenção à saúde com atenção integral às pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde tanto no plano individual quanto coletivo, enquadram-se no ODS.

Programas inseridos no PPA – Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Farmacêutica/insumos hospitalares, Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar, Ambulatorial e Urgência, Saúde da família, Sorriso saudável, Cuide-se +, Vigilância em saúde.

| |
|----------------------------------|
| Programa inserido no PPA: |
|----------------------------------|

| |
|--|
| 0024 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde |
|--|

| |
|---------------|
| Ações: |
|---------------|

| |
|--|
| 2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
|--|

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|---|
| |
| Programa inserido no PPA: |
| 0025 – Assistência Farmacêutica/Insumos Hospitalares |

| |
|--|
| Ações: |
| 2118 – Aquisição de Medicamentos e outros insumos |

| |
|---|
| Programa inserido no PPA: |
| 0026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS |
| Ações: |
| 2046 – Manutenção do PACS |

| |
|--|
| Programa inserido no PPA: |
| 0027 – Serviços de média e alta complexidade hospitalar, ambulatorial e urgência. |

| |
|--|
| Ações: |
| 2111 – Manutenção dos exames laboratoriais |
| 2112 – Manutenção do serviço de transporte |
| 2113 – Manutenção da parceria das entidades do terceiro setor |

LOA:

| |
|---|
| Órgão: 10.000 – Departamento Municipal de Saúde |
| Unidade: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.24.2044- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 10.305.26.2046- Manutenção do PACS |
| 10.304.41.2048 Manutenção das atividades de vigilância sanitária |
| 10.305.41.2049 Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e controle de vetores |
| 10.301.38.2108 Manutenção das atividades do PSF |
| 10.302.27.2111 Manutenção dos exames laboratoriais e diagnósticos especializados |
| 10.302.27.2112 Manutenção do serviço de transportes e do SAMU |
| 10.302.27.2113 Manutenção da parceria entid. do terceiro setor |
| 10.301.25.2118 Aquisição de Medicamentos e outros insumos para a saúde |

Quanto ao ODS 3 - Saúde e Bem-estar são realizadas na Câmara Municipal as audiências públicas da Saúde. O departamento tem procurado atender os programas inseridos no PPA e procurado atender a população, conforme relatos e visitas nas

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Unidades de Saúde do Município. A Santa Casa de Misericórdia encaminha relatório mensal à Câmara Municipal. São realizadas reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde, as quais sempre contam com a participação de representantes desta edilidade.

Sempre que há necessidade, os integrantes da Diretoria Municipal de Saúde são convidados para reuniões e comparecem na Câmara Municipal.

Foram feitos requerimentos e indicações, solicitando informações/esclarecimentos e sugerindo melhorias, respectivamente.

ODS 4 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



Os programas que se adequam são aqueles que buscam proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a propiciar as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal.

Programas inseridos no PPA – Escola Nota 10, Caminho da Escola, Programa de Alimentação Escolar, Alimentação Saudável.

| Programa inserido no PPA: |
|----------------------------------|
|----------------------------------|

| |
|-----------------------------------|
| 0016 – SOMOS MAIS EDUCAÇÃO |
|-----------------------------------|

| Ações: |
|---------------|
|---------------|

| |
|--|
| 1005 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação |
|--|

| |
|--|
| 1006 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação |
|--|

| |
|--|
| 1007 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação |
|--|

| |
|---|
| 2019 - Manutenção das Atividades do Ensino |
|---|

| |
|---|
| 2021 - Manutenção das Atividades das Pré Escolas |
|---|

| |
|---|
| 2022 - Manutenção das Atividades das Creches |
|---|

| |
|--|
| 2142 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc. |
|--|

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2143 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc.

2144 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc.

Programa inserido no PPA:

0017 – CAMINHO DA ESCOLA

Ações:

2023 – Transporte Escolar para Alunos do Ensino

2026 – Transporte Escolar para Alunos – Pré Escola

2156 – Transporte Escolar para Alunos – Creches

Programa inserido no PPA:

0018 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ações:

2027 – Manutenção das atividades do Setor de Alimentação

Programa inserido no PPA:

0019 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ações:

2028 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Ensino Fund.

2029 – Aquisição de Gênero Alimentícios Ensino Médio

2030 – Aquisição de Gênero Alimentícios Pré-Escolas

2031 – Aquisição de Gênero Alimentícios Creches

2032 – Aquisição de Gênero Alimentícios EJA

LOA:

Órgão: 07.000 – Departamento Municipal de Educação

Unidade: 07.001 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.16.1005- Construção, Reforma, Ampl. e Adeq. de EMEFs

12.361.16.2019 – Manutenção das Atividades do Ens. Fund.

12.361.17.2023 – Transporte Escolar para Alunos – Ens. Fund.

12.361.16.2142 – Manutenção Parc. Entid. Terc. Setor Ens. Fund.

12.367.16.2163 – Manutenção da Educação Especial.

Unidade: 07.002 – Setor de Pré Escolas Municipais

12.365.16.1006 -Constr., Ref., Ampl. e Adeq. de EMEIs e CEMEIs

12.365.16.2021–Manutenção das Atividades Pré-Escolas Munic.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

12.365.17.2026 – Transp. Escolar para Alunos – Pré Escolas.
12.365.16.2143 – Manut. Parc. Entid. Terc. Setor Ens. Pré-Escolar

Unidade: 07.003 – Setor de Creches Municipais

12.36.16.1007 - Const., Reforma, Ampl. e Adeq. de Creches
12.365.16.2022 – Manut. das Atividades Creches Munic.
12.365.16.2144 - Manut. Parc. Entid. Terc. Setor para Creches
12.365.17.2156 – Transp. Escolar para Alunos – Creches.

Unidade: 07.004 – Setor de Alimentação Escolar

12.306.18.2027 – Manut. das Ativid. Setor Aliment. Escolar
12.361.19.2028– Aquisição de Gên. Aliment. Ens. Fund. Rede Munic
12.361.19.2029– Aquisição de Gên. Aliment. Ensino Médio
12.365.19.2030– Aquisição de Gên. Aliment. Pré-Escolas
12.365.19.2031– Aquisição de Gên. Aliment. Creches
12.366.19.2032– Aquisição de Gênero Alimentícios EJA

Unidade: 07.005 – Setor de Ensino Profissi. e Cursos Qualificação

12.363.20.2033 – Manut. das Ativid. Ensino Profissionalizante

Unidade: 07.006– FUNDEB

12.361.21.2034 – FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
12.365.21.2035 – FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola
12.365.21.2036 – FUNDEB 70% - Infantil Creches
12.366.21.2037 – FUNDEB 70% - EJA
12.361.21.2038 – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL
12.365.21.2039 – FUNDEB 30% - Infantil Pré-Escolas
12.365.21.2040 – FUNDEB 30% - Infantil Creches
12.366.21.2041 – FUNDEB 30% - EJA

Verificou-se que o Departamento Municipal de Educação tem procurado oferecer oportunidade para alfabetização de jovens e adultos que não tiveram acesso à Educação na idade apropriada (séries iniciais), através do EJA, possibilitando em tempo menor de estudo a alfabetização; já a qualificação necessária para conseguirem a inserção no mercado de trabalho é feita por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, a quem cabe apresentar ações para os jovens e adultos e buscar incentivo para isso. Foi visto também que há acompanhamento das unidades escolares, no sentido de evitar a evasão escolar.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 5 – IGUALDADE DE GÊNERO



Não foi localizado no PPA e nem na LOA programa específico ligado ao tema referido.

ODS 6 – ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



No Município existe um convênio celebrado com a – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde 05 de abril de 2010, o qual foi autorizado pela Lei Complementar nº 142/09, de 16/12/2009.

Sempre que necessário são feitos requerimentos e indicações sobre serviços prestados no município, especialmente sobre passagem de tubulação e obras nas vias públicas e a SABESP sempre comunica esta Casa sobre serviços que serão executados nos bairros, caso haja necessidade de interromper a distribuição de água ou interdição de algum trecho.

ODS 7 – ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



O referido tema tem como objetivo "Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos."

No PPA e na LOA não foi possível relacionar a esse objetivo, porém foi aplicado recursos provenientes de emendas impositivas para aquisição e instalação de

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

placas de energia fotovoltaica em algumas entidades, escolas e unidades de saúde do Município.

ODS 8 – TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Em relação ao Tema: Trabalho decente e crescimento econômico, este será abordado no Tema 9; pois se trata de ações do Departamento Municipal Desenvolvimento Econômico.

ODS 9 – INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



O programa que se insere no ODS 9 é o que busca incentivar o desenvolvimento da economia municipal por meio da oferta de condições e recursos visando a criação de novas empresas e ampliação e/ou diversificação das atividades existentes, implantar e ampliar distritos industriais e centros comerciais.

Programa inserido no PPA:

0035 - Programa de Desenvolvimento Econômico de Santa Rosa de Viterbo-PRODESA

Ações:

1074 - Implantação do Distrito Industrial

2056 – Manutenção dos Negócios Econômicos

LOA:

Órgão: 12.000 – Departamento Municipal dos Negócios Econômicos

Unidade: 12.001 – Departamento Municipal dos Negócios Econômicos

22.334.35.1074 - Implantação do Distrito Industrial

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

23.334.35.2056 – Manutenção dos Negócios Econômicos

ODS 10 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



O referido objetivo visa "Reduzir a Desigualdade dentro dos Países", porém não foi possível relacioná-lo às peças orçamentárias.

ODS 11 – CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Os programas que se inserem no ODS 11 são aqueles que buscam a implementação de programas habitacionais voltados à população de baixa renda, garantia de recursos para produção de mudas de árvores como forma de preservação da flora nativa, planejar e regulamentar de modo a proporcionar trânsito seguro nas vias urbanas, zelar por um ambiente de proteção e segurança pública aos cidadãos, identificação dos passivos ambientais e dos procedimentos operacionais adotados do ponto de vista da limpeza e do manejo dos resíduos sólidos de modo a desenvolver políticas que busquem preservar o bioma no espaço territorial ocupado pelo município.

Programas inseridos no PPA – Elaboração do Plano Municipal de Conservação do Bioma Cerrado, Programa de Desenvolvimento Urbano Municipal, Programa de Conservação de Vias Públicas Urbanas e Rurais do Município, Programa de Desenvolvimento Habitacional, Programa de Conversão do Meio Ambiente, Programa Trânsito Seguro, Programa de Segurança Pública Municipal, Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Programa inserido no PPA:

0010 - Programa de Desenvolvimento Habitacional

Ações:

2012 – Manutenção do Fundo de Habitação

LOA:

Órgão: 05.000 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.10.2012 – Manutenção do Fundo de Habitação

ODS 12 – CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



O Objetivo 12 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) visa "Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

ODS 13 – AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



O Objetivo 13 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é: "Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 14 – VIDA NA ÁGUA



O Objetivo 14 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é "Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

ODS 15 – VIDA TERRESTRE



O Objetivo 15 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é em suma: "Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

ODS 16 – PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



O ODS 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) tem a finalidade de "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

ODS 17 – PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



O Objetivo 17 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é "Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

8. CONCLUSÃO

O presente relatório teve como objetivo avaliar as políticas públicas nas áreas de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Obras Públicas do Município de Santa Rosa de Viterbo, além de verificar a adequada correlação do planejamento municipal com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em relação à saúde, nota-se que não houve evolução do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, tendo o referido índice permanecido em fase de adequação (“C+”). Ademais, alguns objetivos, diretrizes e metas ainda estão pendentes de implementação, necessitando de aprimoramento.

Quanto aos aspectos analisados na educação, de modo geral, vislumbrou-se um resultado positivo, demonstrado, inclusive, pelo índice “B” (efetiva) do IEG, nos últimos dois exercícios. Não obstante isso, ainda há espaço para aprimoramento, principalmente em relação à adequação das unidades escolares com a devida obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Na área de Meio Ambiente constatou-se uma sensível evolução do IEG-M na temática i-Amb, além disso, nota-se que o município aderiu ao Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos sólidos, bem como foi instituído o Plano Diretor de Restauração Ecológica e Recuperação dos Recursos Hídricos (PDRE) por meio da Lei 5.583/2025. Além disso, o município foi premiado no Programa Município VerdeAzul.

Por fim, na área de obras públicas, notam-se diversos empreendimentos em andamento. Nada obstante, verifica-se a necessidade premente de se adotar medidas para melhoria da pavimentação asfáltica do município.

Quanto à correlação do planejamento municipal com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), foi possível observar que diversos temas ainda não estão associados às peças orçamentárias, necessitando do adequado aperfeiçoamento.

Posto isso, este Poder Legislativo no exercício de suas atribuições de representação, controle e legitimação das ações do Executivo, observará ostensivamente os resultados do presente trabalho a fim de se verificar a evolução das políticas públicas ora analisadas, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de janeiro de 2026.

ANEXO I

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

PLANO DE TRABALHO

**SANTA ROSA DE VITERBO/SP
EXERCÍCIO 2025**



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo prevê, em seu art. 66, incluído pela Resolução nº 2/2021, que Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Políticas Públicas, Obras e Serviços Públicos acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas, opinar sobre a organização administrativa do Município, os servidores municipais, bem como obras, empreendimentos, execução de serviços públicos locais e ao Plano Diretor.

Para cumprimento de referida determinação regimental, é elaborado o presente Plano de Trabalho com objetivo de planejar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais, visando à representação, controle e legitimação das ações do Poder Executivo por parte desta Câmara Municipal.

Inicialmente, convém analisar os pontos que merecem aprimoramento na área da Saúde e Educação, considerando o relatório de políticas públicas emitido no exercício de 2024, a fim de se verificar a evolução das aludidas políticas.

Ademais, insta selecionar ao menos quatro áreas de relevante interesse social, sendo: 1) Saúde; 2) Educação; 3) Meio Ambiente e 4) Obras Públicas.

Também deverá ser considerado o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, o qual mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

De se ressaltar que o Município de Santa Rosa de Viterbo, apresentou índice “C” no IGM-M (baixo nível de adequação) nos 3 (três) últimos exercícios, a saber: 2022 (ano base de 2021); 2023 (ano base de 2022) e 2024 (ano base de 2023), conforme segue:

| Indicador Temático | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| IEG-M | B | B | C+ | B | C+ | B | B | C | C | C |
| i-Plan | C+ | C | C | C | C | C | C+ | C | C | C |
| i-Fiscal | B | B | B+ | B | C+ | B | B | B | B | B |
| i-Educ | B | B | B | B+ | B+ | B+ | B | C+ | B | B |
| i-Saúde | B | B | C+ | C+ | C+ | B | C+ | C | C+ | C+ |
| i-Amb | A | B+ | B | A | A | B | B | C | C | C+ |
| i-Cidade | B | C+ | C | B | C+ | C+ | C+ | C | C | C |
| i-Gov TI | B | B | B | C+ | B | B | B | C+ | B | B |

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a avaliação das Políticas Públicas do Município, sugere-se a realização das seguintes ações:

- Realização de requerimentos de informação aos órgãos competentes do Poder Executivo;
- Análise orçamentária e financeira das áreas previamente selecionadas;

Ressalta-se que as referidas atividades não excluem a realização de outras ações que se fizerem necessárias no decurso do exercício.

Ademais, as informações coletadas serão analisadas e organizadas na forma de um relatório conclusivo ao final do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3. CRONOGRAMA

Fica proposta a seguinte programação, cujos pormenores poderão ser definidos no decurso do exercício:

| Atividades | Período | | | | | | | | | | | |
|---|---------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Elaboração do Plano de Trabalho | ■ | ■ | ■ | | | | | | | | | |
| Realização de requerimentos de informação aos órgãos competentes do Poder Executivo | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | |
| Análise orçamentária e financeira das áreas previamente selecionadas | | | | | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | |
| Elaboração do Relatório | | | | | | | | | | | | ■ |

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2025.

ANEXO II

DIRETRIZ Nº 1 - APRIMORAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO

| OBJETIVO Nº 1.1 - Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de agravos, melhorando os indicadores da Atenção Básica. | | | | | |
|--|--|---|-------------------|------------|--|
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
| 1.1.1 | Ampliar o número de equipes de Saúde da Família ou Equipes de Atenção Primária | Número de equipes implantadas | Número | 1 | Discussão da equipe para readequar os profissionais e credenciar Equipes de Atenção Primária. Equipe de EAP credenciada no Ambulatório "Paschoal Cagliari". |
| 1.1.2 | Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde para aumentar a cobertura populacional | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual | 80 | As equipes das unidades realizaram as pesagens dos beneficiários de acordo com as orientações do Programa. |
| 1.1.3 | Aumentar o percentual de cobertura do bolsa família gradativamente | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual | 70 | |
| 1.1.4 | Realizar, pelo menos 04 Campanhas Educativas por ano | Quantidade de campanhas realizadas | Número | 4 | Durante o quadrimestre foram realizadas campanhas de vacinação e de prevenção e promoção de saúde. |
| 1.1.5 | Melhorar a oferta de atendimentos médicos voltados à Saúde da Mulher e da Criança, qualificando o Pré natal | Taxa de mortalidade infantil | Taxa | 0 | As gestantes são acompanhadas ambulatorialmente e referenciadas para realização do parto em Ribeirão Preto, salvo os casos em que há urgência do procedimento. Quanto aos atendimentos ambulatoriais os serviços foram mantidos. |
| 1.1.6 | Implementar ações e programas com foco na Saúde do adolescente, trabalhando a prevenção do uso de álcool e outras drogas, gravidez e DSTs. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | Percentual | 8 | As atividades programadas para as Unidades Escolares com as Equipes de ESF foram retomadas pós pandemia, em 2022, com ações de prevenção. |
| 1.1.7 | Ampliar a oferta de exames citopatológicos e mamografias com promoção de Programas e procedimentos para diagnóstico precoce, organizando inclusive o fluxo de atendimento. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | Razão | 0,4 | No período houve oferta adequada do procedimento com médicos ou enfermeiras nas Unidades Básicas de Saúde. |
| 1.1.8 | Melhorar a oferta de alguns serviços médicos com promoção de Programas de Hipertensão e Diabetes estimulando a adesão ao tratamento | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Número | 40 | Houve oferta dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e acompanhamento dos casos prioritários. |

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar os serviços de média complexidade

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|---|--|-------------------|------------|--|
| 1.2.1 | Aumentar gradativamente a cota de exames laboratoriais | Tempo de espera dos exames (data do agendamento em relação à data da solicitação) | Número | 30 | Houve aumento da cota laboratorial no último processo de licitação e o Departamento de Saúde autorizou o pagamento de alguns exames e procedimentos para cumprimento de ações judiciais e atendimento de alguns pacientes cadastrados no Serviço Social da Saúde. Também têm sido realizados exames cardiológicos e exames de imagem (TC e RM) custeados com indicações de Emendas Impositivas Municipais. |
| 1.2.2 | Manter os atendimentos do SAMU garantindo os insumos de atendimento aos usuários, uniformes e treinamento aos servidores e manutenção do veículo. | Numero de equipes para atendimento do SAMU com veículo, materiais e servidores adequados | Número | 1 | O serviço conta com equipe completa e equipada, inclusive com Unidade reserva |
| 1.2.3 | Manutenção dos serviços da Santa Casa e da AIDESA | Número de procedimentos realizados | Número | 10.000 | Os serviços com a Santa Casa e a AIDESA foram mantidos e os recursos estão sendo repassados regularmente. |
| 1.2.4 | Manutenção dos serviços ambulatoriais e de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Francisco Garcia Duarte" | Número de atendimentos | Número | 40.000 | |

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e aperfeiçoar os serviços de Odontologia

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|---|--|-------------------|------------|--|
| 1.3.1 | Ampliar o quadro de funcionários do Setor | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual | 50 | No quadrimestre não foram contratados profissionais para o Setor. |
| 1.3.2 | Palestras Educativas nas Escolas | Número de eventos realizados | Número | 5 | As atividades coletivas foram retomadas em 2024 nas escolas com orientações sobre escovação, incluindo a distribuição de kits de higiene de saúde bucal. |

OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir o tratamento medicamentoso de acordo com as prescrições do SUS com fornecimento de medicamentos da Rede, das Ações Judiciais e conforme recursos financeiros aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|---|---|-------------------|------------|--|
| 1.4.1 | Aquisições periódicas de medicamentos, materiais e outros insumos para suprimento da rede de atendimento. | Número de processos instaurados (ou prorrogados) para aquisição de insumos ou prestação de serviços | Número | 10 | No quadrimestre foram prorrogados os contratos que venceram nesse período e solicitados novos certames para aquisição de insumos e contratação de serviços |

OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar as atividades do CAPS, em prélio próprio, oferecendo tratamento adequado em tempo oportuno.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|--|--|-------------------|------------|---|
| 1.5.1 | Construção de um CAPS com financiamento do Ministério da Saúde e contrapartida municipal | Espaço construído | Número | 1 | Discussão da equipe sobre a necessidade da construção desse espaço. |
| 1.5.2 | Garantir insumos e a quantidade de servidores necessários para atender a demanda garantindo o acesso e tratamento aos usuários adequando o espaço para habilitação do serviço. | Numero de equipes para atendimentos | Número | 1 | Os serviços ofertados no CAPS foram mantidos. |

OBJETIVO Nº 1.6 - Desenvolver ações que possibilitem o enfrentamento permanente e a prevenção dos problemas e agravos de saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|--|--|-------------------|------------|--|
| 1.6.1 | Atender as pactuações estabelecidas pela Vigilância Sanitária | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 75 | |
| 1.6.2 | Estabelecer fluxo para atendimento e acompanhamento dos pacientes nas Unidades de Saúde em parceria com a VISA e VE. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | Percentual | 80 | As ações da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica foram realizadas conforme pactuação estabelecida e aprovada. |
| 1.6.3 | Manutenção das ações da Vigilância Epidemiológica | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 75 | |

| OBJETIVO Nº 1.6 - Desenvolver ações que possibilitem o enfrentamento permanente e a prevenção dos problemas e agravos de saúde | | | | | |
|---|---|---|--------------------------|-------------------|---|
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
| 1.6.4 | Proporcionar equipe mínima de servidores e promover através da sala de situação, ações em parceria com outros Setores | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número | 4 | As ações de investigação e acompanhamento do Controle de Vetores foram realizadas em tempo hábil |
| 1.6.5 | Implantar ações de Zoonoses e realizar palestras em parceria com a ABA | Número de ações implantadas | Número | 1 | No quadrimestre foi realizado o repasse do recurso de acordo com o Termo de Fomento firmado com a Instituição ABA para manutenção dos serviços. |

| OBJETIVO Nº 1.7 - Adequar as atividades de Saúde com reformas, manutenções periódicas e ampliação das Unidades e equipamentos oferecendo serviços adequados aos usuários e boas condições de trabalho aos servidores. | | | | | |
|--|--|--|--------------------------|-------------------|---|
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
| 1.7.1 | Reformas, ampliações e manutenções das Unidades de Saúde, nos equipamentos e nos veículos. | Unidades reformadas e/ou ampliadas e equipamentos adquiridos | Número | 5 | No quadrimestre houve o acompanhamento dos projetos de reforma em andamento e a discussão sobre a construção de um CAPS. |
| 1.7.2 | Construção de uma Unidade de Saúde com financiamento parcial do Governo de acordo com a legislação vigente | Unidade de Saúde construída | Número | 1 | Após elaboração do projeto e da solicitação de recursos financeiros, foi iniciada em 2024 a construção de nova Unidade de Saúde |

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECER A GESTÃO DO SUS, COM APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

| OBJETIVO Nº 2.1 - Interligar diversos setores da saúde e otimizar recursos e procedimentos, promovendo aos usuários atendimento mais rápido e diagnóstico mais assertivo. | | | | | |
|--|---|--|-------------------|------------|---|
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
| 2.1.1 | Implantação de prontuário eletrônico e confirmação de consultas por mensagens ou telefonemas. | Sistema implantado | Número | 1 | Os atendimentos são lançados diretamente no E-SUS (PEC) e paralelamente foi contratado sistema de informática para controle de estoque e cotas. |

| OBJETIVO 2.2 - Garantir a fiscalização e controle com fortalecimento da participação da comunidade | | | | | |
|---|---|--|-------------------|------------|--|
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
| 2.2.1 | Divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico e estabelecer espaços periódicos de divulgação de ações e orientações. | Número de divulgações | Número | 3 | Ainda não foi elaborado nenhum informativo para divulgação das reuniões do Conselho, com exceção do convite da Audiência Pública |
| 2.2.2 | Implantar o Serviço de Ouvidoria e pesquisa de satisfação dos usuários | Serviço implantado | Número | 1 | Serviço implantado pela Prefeitura Municipal para atendimento de todos os setores. |
| 2.2.3 | Manter a Comissão de Auditoria e implantar atividades de fiscalização e controle | Número de ações implantadas | Número | 1 | Discussão para ampliar a equipe e implantar atividades de fiscalização. |

OBJETIVO Nº 2.3 - Ampliar serviços adequando o quadro de funcionários garantindo condições de trabalho

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta Anual | Ações Realizadas |
|-------|---|--|-------------------|------------|--|
| 2.3.1 | Ampliar o número de trabalhadores da saúde através de Concurso Público e contratação de estagiários. | Número de profissionais contratados | Número | 10 | No quadrimestre não foi realizada nenhuma contratação. |
| 2.3.2 | Oferecer uniformes, materiais e insumos pertinentes ao trabalho assim como equipamento de segurança para desenvolver as atividades com segurança. | Número de servidores uniformizados e avaliação periódica da distribuição de material | Número | 100 | Os EPIs são disponibilizados mediante solicitação ao Setor competente. |
| 2.3.3 | Treinamento dos servidores | Número de treinamentos, capacitações e cursos promovidos | Número | 1 | Os servidores participaram dos treinamentos, capacitações e reuniões disponibilizadas pelo DRS |
| 2.3.4 | Propor discussões sobre o Plano de Cargos e Carreiras de Servidores da Saúde | Número de reuniões realizadas e espaços para discussão do tema | Número | 1 | O assunto não foi discutido |

ANEXO III



NORMA EM VIGOR

LEI Nº 5.583/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA O PLANO DIRETOR DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PDRE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Imprimir

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Restauração Ecológica e Recuperação dos Recursos Hídricos - PDRE do Município de Santa Rosa de Viterbo, instrumento técnico e normativo destinado a orientar, estruturar e promover ações contínuas de restauração da vegetação nativa, recuperação ambiental, conservação dos recursos hídricos e mitigação dos impactos das mudanças climáticas no território municipal, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O PDRE de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - Promover a recuperação de ecossistemas degradados e a recomposição da vegetação nativa;

II - Ampliar a conectividade ecológica entre fragmentos florestais, corredores de fauna e áreas protegidas;

III - Proteger nascentes, corpos hídricos, zonas de recarga e Áreas de Preservação Permanente;

IV - Reduzir riscos ambientais, como erosão, assoreamento, incêndios e enchentes;

V - Fortalecer a resiliência climática do município;

VI - Incentivar práticas sustentáveis como sistemas agroflorestais, silvipastoris e conservação de solo;

VII - Integrar políticas públicas municipais, estaduais e federais de meio ambiente, saneamento, agricultura e mudanças climáticas;

VIII - Orientar investimentos públicos e privados em restauração ecológica, incluindo acesso a mecanismos de financiamento como PSA, créditos de carbono e programas estaduais.

Art. 3º O PDRE será referência obrigatória para:

I - Elaboração de políticas, programas, projetos e ações no âmbito da restauração ecológica;

II - Revisão do Plano Diretor Municipal, Plano Municipal de Saneamento Básico e demais instrumentos urbanísticos e ambientais;

III - Análise e licenciamento de empreendimentos que impactem áreas prioritárias para restauração;

IV - Formulação de instrumentos econômicos e programas municipais, tais como Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e incentivos ambientais.

Art. 4º A execução do PDRE será coordenada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, que poderá estabelecer parcerias com:

I - Instituições de ensino e pesquisa;

II - Órgãos estaduais e federais;

III - Consórcios intermunicipais;

IV - Organizações da sociedade civil;

V - Proprietários rurais, arrendatários e empreendedores privados.

Art. 5º As ações previstas no PDRE deverão priorizar:

I - Áreas de Preservação Permanente degradadas;

II - Nascentes, margens de rios e córregos;

III - Fragmentos florestais estratégicos identificados no diagnóstico técnico;

IV - Áreas críticas de erosão e risco geológico;

V - Regiões afetadas por incêndios florestais, mineração e processos de degradação graves;

VI - Zonas periurbanas sujeitas a inundações e assoreamento;

VII - Areas classificadas como prioritárias previstas no PDRE.

Art. 6º O Município poderá instituir programas de incentivo para execução das ações previstas, incluindo:

I - Apoio técnico gratuito aos proprietários rurais;

II - Fornecimento de mudas nativas pelo viveiro municipal ou parceiros;

III - Linhas de financiamento verde;

IV - Criação de Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

V - Adesão a programas estaduais de restauração.

Art. 7º O PDRE deverá ser revisado a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que houver necessidade técnica, científica ou normativa.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2026.


OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 162/25 - de 16/12/2025

Projeto de Lei nº 162/25 - de 19/11/2025

Autoria do Executivo Municipal

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 07/01/2026